



LEI Nº. 403, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2009.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NOS ANEXOS I E II DA LEI MUNICIPAL Nº 211/2001, QUE PREVÊ A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ITAREMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


Faço saber que a Câmara Municipal de Itarema aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aumentado o número de Cargos Comissionados de Direção e Assessoramento – CDA no quadro de pessoal do Município de Itarema, passando os Anexos I e II da Lei Municipal nº. 211, de 06 de dezembro de 2001, a vigorar na forma dos Anexo I e II desta lei.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente os Anexos I e II da Lei Municipal nº. 211/2001.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor no momento de sua publicação.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA-CEARÁ, aos 20 de fevereiro de 2009.


MARCOS ROBERIO RIBEIRO MONTEIRO
Prefeito Municipal



ANEXO I
(a que se refere o art. 21 da Lei nº. 211/01)
Estrutura nominal dos Cargos de Direção e Assessoramento – CDA

Grupo Ocupacional	Categoria Funcional	Cargo	Símbolo	Qde.
1. Direção e Assessoramento	Cargos de Direção e Assessoramento Superior – CDA	Assessor Especial	CDA-I	10
		Diretor Clínico Hospitalar	CDA-I	01
		Diretor Administrativo Hospitalar	CDA-I	01
		Chefe da Assessoria Jurídica	CDA-II	01
		Diretor de Departamento	CDA-II	10
		Coordenador Técnico	CDA-III	08
		Chefe Asses. Adm. e de Planejamento	CDA-IV	08
		Chefe da Coordenadoria Distrital	CDA-IV	05
		Chefe da Coordenadoria de Imprensa	CDA-IV	01
		Assessor de Imprensa	CDA-IV	02
		Assessor Técnico	CDA-V	10
		Chefe de Divisão	CDA-VI	30
		Chefe de Setor	CDA-VII	16
Encarregado de Serviço Distrital	CDA-VII	40		

J



ANEXO II
(a que se refere o art. 21, §1º da Lei nº. 211/01)
Simbologia e Valores dos Cargos Comissionados de Direção e Assessoramento – CDA

SIMBOLOGIA	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
CDA-I	R\$ 200,00	R\$ 1.800,00	R\$ 2.000,00
CDA-II	R\$ 150,00	R\$ 1.350,00	R\$ 1.500,00
CDA-III	R\$ 100,00	R\$ 900,00	R\$ 1.000,00
CDA-IV	R\$ 80,00	R\$ 720,00	R\$ 800,00
CDA-V	R\$ 60,00	R\$ 540,00	R\$ 600,00
CDA-VI	R\$ 40,00	R\$ 360,00	R\$ 400,00
CDA-VII	R\$ 30,00	R\$ 270,00	R\$ 300,00

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA-CEARÁ, aos 20 de fevereiro de 2009.

MARCOS ROBÉRIO RIBEIRO MONTEIRO
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

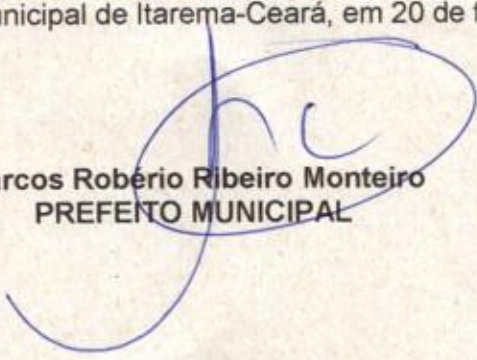
O **Prefeito do Município de Itarema – Estado do Ceará**, cidadão, **Marcos Robério Ribeiro Monteiro**, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 47, de 05 de Abril 1990, trata o - Art. Nº 84 "A publicação das leis e atos municipais far-se-á em órgão de imprensa local ou regional ou por afixação na Sede da Prefeitura Municipal ou da Câmara Municipal, especificamente destinado, conforme o caso", **RESOLVE** publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de Itarema/CE, a Lei nº. 403, de 20 de fevereiro de 2009, que dispõe sobre a alteração nos Anexos I e II da Lei Municipal nº. 211, de 06 de dezembro de 2001, que prevê a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal de Itarema e dá outras providências.

PUBLIQUE-SE,

DIVULGUE-SE,

CUMPRA-SE.

Paço do Poder Executivo Municipal de Itarema-Ceará, em 20 de fevereiro de 2009.


Marcos Robério Ribeiro Monteiro
PREFEITO MUNICIPAL